



SUPARC/SEAD-PI, e no despacho da Superintendência de Licitações e Contratos (ID 0021965670), que deu ciência e submeteu os autos à apreciação desta autoridade.

Considerando o teor do referido memorando, no qual consta o deferimento da solicitação apresentada pela empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, para nova prorrogação do prazo de assinatura contratual por mais 30 (trinta) dias, fundamentada no item 16.2 do Edital.

Considerando que a requerente reconhece que o item 16.2 do edital prevê, em regra, apenas uma única prorrogação, contudo ressalta que fatos supervenientes de elevada complexidade jurídica, burocrática e financeira, devidamente justificados nos autos, têm impactado diretamente a execução das etapas necessárias à formalização do contrato, razão pela qual solicitou nova dilação de caráter excepcional, sob pena de inviabilizar a contratação por razões estritamente temporais, em prejuízo ao interesse público e à adequada concretização do resultado vantajoso da licitação.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1444, datada de 20 de janeiro de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SANÇÃO

Processo SEI nº: 00147.000531/2025-02

Interessada: M S de Sousa Santos Vigilância Ltda. - EPP

CNPJ: 14.093.210/0001-86

A Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, por sua autoridade competente e sua Comissão de Apruração de Responsabilidade torna público, conforme o devido processo legal, atendendo ao contraditório e ampla defesa, embasado na lei, no parcer jurídico e em demais atos constantes nos autos do Processo SEI nº 00147.000531/2025-02, com fundamento no art. 83 da Lei nº 13.303/2016, no art. 212, IV, do RILCC da Investe Piauí e nos Contratos nº 68/20245, nº 81/2024 e nº 05/2025, em razão do descumprimento reiterado de obrigações contratuais e trabalhistas nos Contratos nº 68/2024, 81/2024 e 05/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, nas dependências da INVESTE PIAUÍ, decide:

1. Aplicar à empresa M S de Sousa Santos Vigilância Ltda. - EPP a sanção de MULTA COMPENSATÓRIA correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente de cada um dos Contratos nº 68/2024, 81/2024 e 05/2025, em razão da inexecução parcial grave, nos termos do art.



- 83, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 212 do RILCC;
2. Cumulativamente, aplicar à empresa a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de participar de licitações e de contratar com a **INVESTE PIAUÍ** pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 212, IV, do RILCC;
3. Determinar que a Diretoria Central de Licitações, Compras e Contratos proceda ao registro, publicação e comunicação desta sanção nos sistemas e cadastros competentes, inclusive SICAF e sistemas internos da Investe Piauí, bem como à notificação formal da empresa;
4. Determinar que os valores das multas sejam apurados sobre o saldo contratual remanescente de cada contrato e adotadas as providências para sua cobrança, compensação ou desconto, conforme previsto nos contratos, na Lei nº 13.303/2016 e no RILCC;
5. Determinar o acompanhamento permanente da execução contratual remanescente, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual rescisão motivada, caso persistam ou se agravem as irregularidades.

Teresina/PI, 19 de janeiro de 2026.

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente - Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1452, datada de 20 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Nº Processo: 00226.000347/2025-74

Dispensa de Licitação Nº 29/2025. Contratante: Secretaria do Saneamento Básico do Piauí

Contratado: 38.302.369/0001-21 - ERS-EMPREENDIMIENTOS. Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para Implantação de Sistema Adutor na localidade Nova Mira na Zona Rural para atender diversas localidades e a Zona Urbana do município de Jurema - PI., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 13/01/2026 a 08/01/2027. Valor Total: R\$ 1.892.356,17 Data de Assinatura: 13/01/2026.

MAGNO PIRES ALVES FILHO
SECRETÁRIO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1453, datada de 20 de janeiro de 2026.)

SECRETARIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Nº Processo: 00226.000289/2025-89

Dispensa de Licitação Nº 28/2025. Contratante: Secretaria do Saneamento Básico do Piauí

